

## Ata da 304ª Sessão do Conselho Universitário

Aos 18 de julho de 1962, às 8,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano e Rubens Mario Garcia Maciel, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Outubrino Corrêa, Diretor da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Ery Schramm e Ibsen Wetzel Stephan, Diretor e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Láaudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; João Baptista Pianca, Diretor da Faculdade de Arquitetura; David Mesquita da Cunha e Saviniano de Castro Marques, Diretor em exercício e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa e Acélio Afonso Corrêa, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Plinio Dotto, Representante da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul, no impedimento temporário do Presidente desta; — realizou-se a tricentésima quarta sessão do Conselho Universitário. Esteve presente, também, especialmente convidado, e em substituição ao Professor Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária, o Prof. Eduardo Silveira Martins, que, na Sessão 303ª, na qualidade de Diretor em exercício da Faculdade de Agronomia e Veterinária, fôra designado para integrar a Comissão de Redação do Conselho Universitário, para o objetivo específico de elaborar a redação final do nôvo Estatuto. Conforme se verifica do livro de presença, compareceram 20 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros Bruno de Mendonça Lima, José Pio de Lima Antunes, Demétrio Ribeiro e Ruy Cirne Lima.

## I — *Compromisso e posse*

Aberta a sessão, o Sr. Reitor procedeu ao ato solene de compromisso e posse do Professor David Mesquita da Cunha, na qualidade de Diretor em exercício da Escola de Engenharia, durante o impedimento temporário do Professor Luiz Leseigneur de Faria, e do Acadêmico Plínio Dotto, na qualidade de representante da FEURGS, durante o impedimento temporário do Presidente desta.

Após prestarem o compromisso regulamentar foram, o Professor e o Acadêmico acima, declarados empossados como membros do Conselho Universitário.

Dêse ato foram lavrados os termos de registro no livro respectivo.

## II — *Ordem do Dia*

Consta, na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, a discussão e aprovação da redação final do novo Estatuto da Universidade, o qual foi apreciado pelo Conselho durante as sessões de n.ºs 286 a 303.

A proposta de redação final do Estatuto, elaborada pela Comissão de Redação, já se encontra devidamente mimeografada e foi previamente distribuída aos Srs. Conselheiros.

O Sr. Reitor, de imediato, concedeu a palavra ao Prof. Silveira Martins, a fim de que o mesmo passasse a relatar o trabalho efetuado pela Comissão de Redação:

O Prof. Silveira Martins disse que iria submeter ao Conselho, além da redação final elaborada pela CR, uma lista, de autoria do Prof. Albino de Bem Veiga, contendo uma série de corrigendas à redação do Estatuto, lista essa que, segundo o orador, certamente melhorará a forma redacional. A seguir, o Prof. Silveira Martins prestou esclarecimentos sobre os trabalhos realizados pela CR:

Logo após, por iniciativa do Prof. Laudelino, o Prof. Silveira Martins disse que a Comissão de Redação consignara expressamente, no Estatuto, a idéia contida no art. 73 da Lei de Diretrizes e Bases; assim, a CR incluiu, como artigo 100 do Estatuto, o seguinte dispositivo: "Será obrigatória a freqüência do pessoal docente, bem como a execução dos programas de ensino, nos termos da legislação vigente".

O Sr. Reitor, a seguir, disse que não lhe parecia necessário discutir novamente artigo por artigo do Estatuto, mas apenas as alterações feitas pela Com. de Redação.

O Prof. Laudelino, em seguimento, propôs que a frase do artigo 51 que inicia pelas palavras: "Nos concursos de habilitação..." fôsse transformada em parágrafo único do art. 51.

O Sr. Reitor pôs em votação a proposta do Prof. Laudelino.

**DECISÃO** — Aprovada por unanimidade a transformação em parágrafo unico da frase do artigo 51 que inicia pelas palavras: “Nos concursos de habilitação”.

O Prof. Silveira Martins, em continuação, propôs ler as alterações de redação feitas pela CR, a fim de que os Srs. Conselheiros possam confrontá-las com o texto do Estatuto aprovado nas sessões anteriores.

Face à concordância do plenário, o Prof. Silveira Martins passou a ler as alterações de redação efetuadas pela CR.

Pequenas alterações foram feitas e aprovadas pelo plenário — nos artigos 1º, 2º (letras a) e e); 3º, parágrafo unico do artigo 4º, artigos 5º, 6º, letras d) e f) do artigo 8º.

O Prof. Othon reportou-se à letra f) do artigo 8º, sugerindo que, após os dizeres: “por três representantes”, fossem incluídas as palavras: “do corpo discente”.

Em votação a sugestão do Prof. Othon.

**DECISÃO** — Aprovada por unanimidade a emenda aditiva supra mencionada do Prof. Othon.

O Prof. Silveira Martins continuou a ler as alterações efetuadas pela CR, mencionando as letras m), p) e q) do artigo 13.

O Prof. Hélio, reportando-se à letra c) do art. 13, propôs a substituição da palavra “modificações” por “reformas”. Quanto à letra e) do mesmo artigo, propôs a inclusão, após o tópico “pelo voto secreto de”, das palavras “pelo menos”. Em relação ao item f) do mesmo artigo, propôs emenda idêntica à anterior, e, no final desse item, sugeriu a substituição da palavra “ato” por “proposição”.

Debatidas as sugestões do Prof. Hélio, o Sr. Reitor pô-las em votação.

**DECISÃO** — Rejeitadas, contra o voto do autor, as emendas do Prof. Hélio às letras c), e) e f) do art. 13, com exceção, quanto a esta última letra, da substituição da palavra “ato” por “proposição”, que foi aprovada contra o voto do Prof. Laudelino.

O Prof. Hélio, a seguir, propôs que, na letra o) do art. 13, após a expressão: “estudos feitos”, fossem incluídos os dizeres: “em cátedras ou disciplinas”.

Debatido o assunto, foi êle pôsto em votação.

**DECISÃO** — Rejeitada, contra o voto do autor, a emenda do Prof. Hélio.

A seguir, o Prof. Hélio sugeriu que, na letra p) do art. 13, a palavra: “regularão” fôsse substituída por: “regulem”.

Na letra v) do mesmo artigo, o Prof. Hélio propôs a substituição da palavra: "estatutos" por: "estatuto".

Em votação as sugestões do Prof. Hélio.

DECISÃO — Aprovadas por unanimidade as emendas do Prof. Hélio às letras p) e v) do artigo 13.

O Prof. Silveira Martins, continuando a leitura das alterações redacionais, mencionou que, na letra c) do art. 15, houve o acréscimo, após as palavras: "Faculdades e Escolas", da expressão: "de ensino superior da Universidade".

Debatida a alteração supra, o Prof. Milano propôs a supressão da mesma.

Em votação.

DECISÃO — Rejeitada por unanimidade a alteração redacional supra mencionada, referente à letra c) do artigo 15.

O Prof. Hélio, a seguir, propôs, na letra d) do artigo 15, a substituição da expressão: "Institutos autônomos" pelos dizeres: "Institutos vinculados à Reitoria".

Após amplo debate, foi a matéria posta em votação.

DECISÃO — Mantida, contra 2 votos, a expressão: "Institutos autônomos" na letra d) do art. 15.

A seguir, lido o artigo 19, o plenário concordou em substituir a expressão: "pelo período", pelos dizeres: "por período", e a expressão: "pelo Conselho Universitário", pelos dizeres: "do Conselho Universitário".

Logo após, em relação ao artigo 22, o plenário aprovou a supressão da palavra: "o" existente após o tópico: "O Reitor é".

O Prof. Silveira Martins, a seguir, continuou a leitura das alterações feitas nos artigos 24, 27 e letra d) do art. 29.

O Prof. Hélio, reportando-se à letra d) do art. 29, propôs fôsse incluído, no final dessa letra, o seguinte tópico: "não podendo a mesma ultrapassar a prevista na letra f) do artigo 8º";

O Ac. Dotto ponderou que o Conselho já decidira que o "quantum" da representação do corpo discente nos órgãos colegiados das Faculdades e Escolas seria fixado livremente pelas Congregações.

O Prof. Hélio disse que tal fato não excluía o direito que julgava lhe assistir, no sentido de alertar o Conselho para a fixação de, pelo menos, um teto para a representação do corpo discente nos órgãos colegiados das Faculdades e Escolas, teto êsse de três representantes, por analogia com o que já fôra decidido para a representação estudantil no Conselho Universitário.

O Ac. Dotto lembrou que a Ordem do Dia para a pre-

sente sessão mencionava o seguinte: "Aprovação da redação final do Estatuto" e, em face disso, tinha dúvidas sobre se a apreciação de emendas sobre o mérito do texto poderia ser feita na presente sessão.

O Prof. Maciel reportou-se à decisão do Conselho que deu liberdade às Congregações para fixarem o "quantum" da representação estudantil nos órgãos colegiados das Faculdades e Escolas, dizendo que a revisão dessa decisão, além de não ser questão de redação, é inoportuna e colidiria com o espírito daquela mesma decisão, pois tal espírito se definia pela concessão de liberdade às Congregações para fixarem como desejassem o "quantum" da representação do corpo discente. O reexame da matéria, pois, viria trazer uma limitação àquela liberdade, limitação essa que não estava no espírito dos Srs. Conselheiros que aprovaram a primeira decisão.

O Prof. Othon disse que, quando se decidiu originalmente sobre esta matéria, ainda não se conhecia o "Critério para apreciação dos Estatutos das Universidades", aprovado pelo Conselho Federal de Educação; entende o orador que, face ao disposto no item XIII dêsse "Critério" dever-se-ia reexaminar a matéria levantada pelo Prof. Hélio.

O Prof. Maciel ponderou que o disposto no item XIII do "Critério" não constitui determinação ou, sequer, sugestão para que os Conselhos Universitários fixem a representação estudantil de uma ou outra forma, ou que explicitem a que foi delegada aos regimentos das Faculdades e Escolas.

O Prof. Galeno manifestou que, quando de sua recente viagem ao Rio, teve oportunidade de entrar em contato com os eminentes Conselheiros do Conselho Federal de Educação; de um deles, ou seja, do Prof. Nilton Sucupira, obteve o seguinte esclarecimento a respeito das normas do "Critério": em relação à matéria da representação do corpo discente, o CFE desaprovava as delegações feitas, pelos Estatutos, aos regimentos das Faculdades e Escolas, porque via nisso uma forma de fuga ao seu controle. Disse, ainda, o Prof. Galeno, que não chegou a maiores detalhes sobre o assunto, de modo que não sabe se o novo Estatuto da Universidade, com a atual redação da letra d) do art. 29, seria ou não aprovado pelo CFE. Acentuou, que, tendo exposto sua dúvida à Comissão de Redação, esta, para se manter fiel à decisão da Casa, apenas adaptou ainda mais o texto às normas do CFE, acrescentando na letra d) do art. 29, os dizeres: "também com direito a voto". O orador, a seguir, disse que poder-se-ia manter o texto do Estatuto, como ora se encontra, e aguardar a decisão do CFE. Lembrou, outrossim, que o próprio Conselho Universitário deverá apreciar os novos regimentos das Faculdades e Escolas, e, nessa ocasião, poderá impor algum limite à representação do corpo discente, aplicando o critério analógico na base do que foi decidido para a representação estudantil no Conselho Universitário.

O Prof. Maciel reiterou o seu ponto de vista já registrado e, a seguir, propôs que o texto da letra d) do art. 29 fôsse mantido como está; caso o CFE entender de não aprovar tal redação, então o plenário poderia reexaminar o as-

sunto ou estabelecer, quando da apreciação dos regimentos, um critério limitativo. Mas não lhe parece que, infringindo a Ordem do Dia da sessão, se possa, agora, reexaminar a matéria, pois, então, se tal ocorresse, êle, orador, iria propor um mínimo para a representação estudantil. Mas — finalizou — acha que não se deve reexaminar a matéria.

O Prof. Laudelino pronunciou-se favorável à fixação explícita, no Estatuto, da representação do corpo discente nos órgãos colegiados das Faculdades e Escolas; crê que essa fixação seria desejável até pelas próprias Congregações, que receberiam com agrado, segundo lhe parece, um critério de uniformidade a respeito da matéria. Entretanto, participa da tese de que, se o texto fôr, agora, modificado, estar-se-á reformando, no mérito, uma deliberação já tomada pela Casa. Mas entende que se deve encontrar uma solução para o caso, pois a eventual discrepância da representação estudantil entre as diversas Faculdades e Escolas poderá ser prejudicial a estas. Mencionou, a título de sugestão, a possibilidade de, após a aprovação do Estatuto, o Conselho Universitário baixar uma Resolução dirigida às Faculdades e Escolas, recomendando a adoção de um critério sôbre esta matéria. Seria uma espécie de complementação dos regimentos, não em caráter normativo, mas de orientação. Reafirmou que o dispositivo, assim como está, poderá ser fonte de situações muito desagradáveis para as Faculdades e Escolas, citando, a propósito, exemplos de fatos ocorridos em outras Universidades. Concluiu reiterando que entende não se deva modificar, agora, o que está feito, mas que, posteriormente, a Casa poderia oferecer às Congregações uma espécie de critério que, de certa maneira, uniformize as soluções, a fim de evitar situações prejudiciais.

O Sr. Reitor, em continuação, anunciou a conveniência de suspender os debates, pois o Conselho iria receber, agora, a honrosa visita do Prof. David Stitchkin, catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Chile e ex-Reitor da Universidade de Concepción, do mesmo país. Ressaltou que o Prof. Stitchkin é uma das mais eminentes figuras universitárias latino-americanas e que vem visitar a nossa Universidade não só em caráter de cortesia, mas também para trazer-nos a contribuição de sua experiência sôbre a organização universitária, e, agora, terá o seu primeiro contato com o Conselho Universitário.

O Sr. Reitor, então, suspendeu os trabalhos de apreciação da redação final do novo Estatuto, convocando os Srs. Conselheiros para continuarem tal apreciação em sessão a ser realizada hoje à noite, às 20,30 horas.

Suspensos os trabalhos, o Sr. Reitor convidou os Profs. Pilla e Maciel para introduzirem no recinto o Prof. David Stitchkin.

Após a introdução no recinto do eminente Prof. Stitchkin, que estava acompanhado pelo Prof. Armando Fay de Azevedo, M.D. Diretor do Departamento de Difusão Cultural da Reitoria, o Sr. Reitor concedeu a palavra ao Prof.


Rubens Maciel, para que este, em nome do Conselho, saudasse o ilustre visitante.

O Prof. Maciel, em vibrantes palavras, saudou, em nome da Casa, ao ilustre visitante.

O Prof. Stitchkin, a seguir, agradeceu a saudação proferida pelo Prof. Maciel e, por seu turno, saudou ao Sr. Reitor e ao Conselho, fazendo, logo após, amplas e brilhantes considerações acêrca dos novos rumos da Universidade latino-americana em geral. Concluiu pronunciando palavras de homenagem e amizade para com a nação brasileira.

O Sr. Reitor, logo após, ressaltou a importância e a oportunidade das palavras proferidas pelo Prof. Stitchkin, as quais se coadunam com o espírito de renovação dominante em nossa Universidade. Agradeceu, finalmente, a honrosa visita e o oportuno pronunciamento do ilustre mestre chileno.

Por fim, o Sr. Reitor, agradecendo a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados e reiterando a convocação para a sessão de hoje à noite, às 20,30 horas, declarou encerrada a sessão às 11,50 horas.

Do que, para constar, eu  ,  
Secretário, lavrei a presente ata.